TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão:	Prefeitura Municipal de Toropi/RS
Unidade Requisitante:	Secretaria Municipal de Obras
Responsável pela Demanda:	Ednilson Umpierre Mussoline

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de **Cinta / Fita de Reboque e Guincho 4x4**, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas neste instrumento, destinada ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Obras de Toropi/RS.

1.2. Especificação detalhada do item:

Item	Descrição / Especificação Técnica	Unid.	Quant.
01	**Cinta / Fita para Reboque e Guincho Pesado (Linha 4x4 / Agrícola / Rodoviária):** confeccionada em poliéster de alta tenacidade (100% poliéster), com tratamento contra raios UV e abrasão; olhais reforçados nas extremidades com proteção anti-atrito; capacidade de carga (ruptura/tração) de **40 toneladas**; comprimento de **5 metros**; largura de **100 mm** (10 cm); fator de segurança adequado para operações severas de arraste e desatolamento.	Unid.	*[Inserir]*

2. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição justifica-se pela necessidade contínua da Secretaria Municipal de Obras de dispor de equipamento de tração seguro e de alta resistência para realizar operações de **desatolamento, remoção e reboque de caminhões, tratores, retroescavadeiras e demais máquinas pesadas** pertencentes à frota municipal.

2.2. Os veículos e maquinários da Secretaria atuam diariamente na manutenção de estradas vicinais, abertura de acessos e serviços de infraestrutura rural no município de Toropi/RS, estando frequentemente sujeitos a atolamentos em períodos chuvosos ou em terrenos irregulares. O uso de cinta com capacidade de 40 toneladas garante agilidade no socorro mecânico e segurança aos operadores durante as manobras.

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. Forma de Fornecimento: O fornecimento será realizado **sob demanda (quando necessário)**, conforme a expedição da Autorização de Fornecimento (AF) / Nota de Empenho emitida pelo setor competente.

3.2. Prazo de Entrega: O prazo máximo para entrega do material é de até **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho pela contratada.

3.3. Local de Entrega: O objeto deverá ser entregue na sede da **Secretaria Municipal de Obras de Toropi/RS**, em horário de expediente, sem custos adicionais de frete, carga ou descarga para o Município.

3.4. Recebimento: O material será recebido provisoriamente no ato da entrega para verificação de conformidade com as especificações (largura de 100 mm, comprimento de 5 m, etiqueta de capacidade de 40 toneladas e integridade das costuras/olhais) e definitivamente em até 02 (dois) dias úteis após a conferência pelo fiscal responsável.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Toropi/RS, sob a seguinte classificação:

- **Dotação Orçamentária: 256** *(Inserir o código reduzido/completo da despesa, se necessário)*

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Entregar o produto novo, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento e estritamente de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.

5.2. Substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o material que apresentar defeitos de fabricação, falhas nas costuras ou divergência nas medidas e capacidade solicitadas.

5.3. Apresentar etiqueta de identificação costurada na própria cinta contendo obrigatoriamente o nome do fabricante, material de composição, comprimento, largura e capacidade máxima de carga (40 toneladas).

5.4. Manter, durante toda a execução do fornecimento, as condições de habilitação e regularidade fiscal exigidas pela legislação.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (MUNICÍPIO)

6.1. Emitir a Autorização de Fornecimento / Nota de Empenho sempre que houver necessidade de aquisição.

6.2. Receber, conferir e atestar a Nota Fiscal correspondente após a verificação da conformidade do produto entregue.

6.3. Efetuar o pagamento à contratada no prazo estabelecido no instrumento convocatório ou contrato, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

7. DA GARANTIA DO PRODUTO

7.1. O objeto deverá possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), não inferior a 90 (noventa) dias, prevalecendo a garantia do fabricante caso seja superior.

8. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

8.1. A fiscalização e o acompanhamento da entrega do objeto ficarão a cargo do servidor **Ednilson Umpierre Mussoline**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras de Toropi/RS, a quem competirá verificar a qualidade do material e atestar o recebimento.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até *[Inserir prazo padrão do Município, ex.: 15 ou 30]* dias após a entrega definitiva do material e a apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), devidamente atestada pelo responsável da Secretaria de Obras, mediante transferência bancária em conta de titularidade da contratada.

Toropi/RS, 12 de novembro de 2026.

Ednilson Umpierre Mussoline
Responsável pela Demanda / Secretaria Municipal de Obras
Prefeitura Municipal de Toropi/RS